



Município de SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE SOURE

Torna-se público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º, nº1, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de junho, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2020, deliberou dar início ao procedimento tendente à elaboração de um novo Regulamento dos Mercados Municipais de Soure, revogando o anterior, que tem como objeto e finalidade definir as regras de organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança no interior dos mercados municipais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro (RJACSR).
2. É fixado um período de 10 dias úteis, contados a partir da data da presente publicitação, para a constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração, sem prejuízo de ulterior consulta pública.
3. Os interessados podem constituir-se como tal através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico geral@cm-soure.pt, entregue no serviço de atendimento da Câmara Municipal de Soure ou remetida por correio postal para a seguinte morada: Praça da República 3130-218 Soure.
4. Findo o prazo, o projeto de Regulamento será sujeito a Consulta Pública durante um período de 30 dias, procedendo, para o efeito, à sua publicação no site institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República, após aprovação em reunião de Câmara subsequente.
5. A aprovação do regulamento será precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas do setor e dos consumidores, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da receção da comunicação, para se pronunciarem, de acordo com o nº 3 do artigo 70º do RJACSR.

Paços do Município de Soure, 01 de outubro de 2020,

O Vice-Presidente da Câmara, *

(Américo Ferreira Nogueira)